

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 26 de novembro de 2015 16:53
Para: Clube de Regatas Vasco da Gama
Assunto: ENC: Fax nº 358/2015-2ªCD-Intimação
Anexos: image001.jpg

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 26 de novembro de 2015 16:47
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Fax nº 358/2015-2ªCD-Intimação

De: Claudia Mercuri
Enviado: quinta-feira, 26 de novembro de 2015 15:02
Para: Rj Presidencia; Rj Registro; pauloreis@pauloreisadv.com.br; paulomaximo@pauloreisadv.com.br; VascodaGama.00007RJ
Assunto: Fax nº 358/2015-2ªCD-Intimação

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: Club de Regatas Vasco da Gama
Rio, 26.11.2015

FAX N.º 358/2015-2ªCD

Esta Segunda Comissão Disciplinar, que julgará na terça-feira dia 01 de dezembro 2015, às 17:30 (dezessete e trinta) horas, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar Centro-Rio de Janeiro-RJ, o (s) seguinte (s) denunciado (s).

1~ PROCESSO Nº 165/2015 -Jogo: C.R. Vasco da Gama (RJ) X S.C. Corinthians Paulista (SP) ~ categoria profissional, realizado em 19 de novembro de 2015 – Campeonato Brasileiro –Série A. – Denunciados: Rodrigo Baldasso da Costa, atleta do C.R. Vasco da Gama, inciso no Art. 254 do CBJD; Club de Regatas Vasco da Gama, inciso nos Arts. 213 incisos III e 206, ambos do CBJD. AUDITOR RELATOR DR. MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor intimar seu(s) filiado (s).

Atenciosamente
Cláudia Mercuri
Secretária

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Claudia Mercuri



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
claudia.mercuri@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação

Fax: 358/2015

26/11/2015